



Subseção I Especializada em Dissídios Individuais

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-E-ED-RR - 261-78.2016.5.21.0006

CERTIFICO que a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho - composição plena, em Sessão Extraordinária Telepresencial hoje realizada, sob a presidência da Exma. Ministra Presidente Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, com participação dos Exmos. Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Relator, João Batista Brito Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Hugo Carlos Scheuermann, Cláudio Mascarenhas Brandão, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e do Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, por unanimidade, conhecer do recurso de embargos da reclamada quanto ao tema "Profissional de Saúde - Cumulação de Cargo e Emprego Públicos - Limitação de Jornada", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e Márcio Eurico Vitral Amaro.

Observações: I - A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi juntará voto vencido ao pé do acórdão, com adesão do Exmo. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro aos fundamentos do voto de Sua Excelência; II - Os Exmos. Ministros Augusto César Leite de Carvalho e Aloysio Corrêa da Veiga juntarão voto convergente ao pé do acórdão; III - Falou pela Embargada o Dr. João Eudes Ferreira Filho.

Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH
Embargado(a): GRAZIELA DE LIMA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Brasília, 05 de novembro de 2020.

Firmado por Assinatura Eletrônica

DEJANIRA GREFF TEIXEIRA

Secretária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais